



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 164 /17

**Processo Administrativo 2016.0006878-24**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 357/16

**Termo de Contrato nº** 226/16

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses.

## SEGUNDA – DO VALOR E DO ADITAMENTO

2.1. Fica aditado o valor do ajuste original em 17,70%, para a inclusão de unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e da Secretaria Municipal de Cultura, localizadas na Estação Cultura, no Palácio da Mogiana, e no Palácio dos Azulejos.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 140.522,16 (cento e quarenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no doc. SEI 0466074, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



9-3



• 3120 3.3.90.39 04.122.4009.4188.0000 0001.100000

### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 7.026,10 (sete mil, vinte e seis reais e dez centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18/12 / 2017

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Carlos Eduardo C. Spedo**  
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

**Fabio M.S. Levorin**  
Gerente Comercial







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo 2016.0006878-24**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 357/16

**Termo de Contrato n.º 226/16**

**Objeto:** Prestação de serviço telefônico

**Termo de Aditamento n.º 164 /17**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18/12/17

  
**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: [sma.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sma.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

  
Carlos Eduardo C. Spedo  
Gerente Comercial

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

e-mail institucional: [andre.machado@telefonica.com](mailto:andre.machado@telefonica.com)

  
Fabio M.S. Levorin  
Gerente Comercial



Campinas, 26 de Outubro de 2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Delma Marcondes Macedo Gravalos - SMA

Telefone: (19) 2116-0770

**PROPOSTA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 30º andar São Paulo – SP – CEP 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, por seu representante legal infrassinado, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, vem manifestar seu interesse na prorrogação do contrato nº **226/16** firmado entre o SMA a **Telefônica**, pelo período de **12 meses, acrescido a volumetria/valores conforme abaixo de acordo com a lei 9666/93, permanecendo inalterados demais itens do contrato.**

ITEM	SERVIÇO/TRAFEGO	MINUTOS/MÊS	Valor Unitario ( R\$ )	Valor Mensal ( R\$ )	Valor Global ( 12 meses em R\$ )
1	FIXO - FIXO LOCAL	129446	0,03	3.883,38	46.600,56
2	FIXO - VC1 MP	36532	0,17	6.210,44	74.525,28
3	FIXO - VC1 ME	9508	0,17	1.616,36	19.396,32
<b>TOTAL</b>				<b>11.710,18</b>	<b>R\$140.522,16</b>

**TELEFONICA BRASIL S/A****Andre Fernando Machado****RG 20.116. 176 – x****PROCURADOR**

Dados dos 02 (dois) procuradores que assinarão contrato de prestação de serviços:

Gerente Comercial - Carlos Eduardo Cicolotti Spedo

RG: 4.290.655-6 - CPF: 856.234.748-53 - Email: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

Gerente Comercial - Fabio Marques de Souza Levorin

RG: 27.638.106-3 - CPF: 267.221.148-56 - Email: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

P.3